



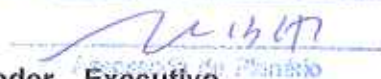
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

IND 8810 /2012

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)

L I D O
Em, 13/11/12


Presidente do Planalto

Sugere ao Chefe do Poder Executivo através da NOVACAP, a poda das árvores localizadas na área em frente a QNP 32 Conjunto Z casa 15, região administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da NOVACAP, a poda das árvores localizadas na área em frente a QNP 32 Conjunto Z casa 15, região administrativa de Ceilândia – RA IX.


JUSTIFICAÇÃO

Arborizar uma cidade ou um local específico não é uma tarefa puramente ornamental. As árvores purificam o ar, proporcionam sombra, abrigam a fauna, atenuam a luminosidade excessiva da Capital, melhoram a umidade do ar, reduzem a ação dos ventos, diminuem ruídos e impactos sonoros e proporcionam conforto ambiental.

Há muito tempo as árvores localizadas na QNP 32 Conjunto Z em Ceilândia não são podadas, trazendo risco aos moradores, pois as mesmas servem de abrigo para marginais e usuários de drogas e no período de chuvas, a fim de evitar a queda de galhos e até mesmo de árvores causando acidentes, torna-se emergencial a poda na região.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição.

Sala das Sessões em Brasília) 30 de Outubro de 2012.


OLAIR FRANCISCO - PT do B
Deputado Distrital

Sel.º Protocolo Legislativo
IND Nº 8810 /2012
Folha Nº 01 de 01

JFM

PROT. Nº 13.111/2012
13/11/2012
OLAIR FRANCISCO